



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

EDITAL Nº 212/UFFS/2017

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 194/UFFS/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS,
PERMANÊNCIA E INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE
CONCESSÃO DE HORAS NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA
DA UFFS 2017/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Edital 194/UFFS/2017, prestação de contas, permanência e ingresso de servidores na modalidade concessão de horas no plano de educação formal - PLEDUCA da UFFS 2017/1.

Excluir item 5.3.1

~~5.3.1 O servidor deverá, nestes casos, juntar documentação comprobatória da sineronia com a grade curricular e o ateste de que não há execução da disciplina em horário diverso do qual está requerendo.~~

Incluir alínea “b” no Inciso V do item 6.3

b) A apresentação dos documentos citados no inciso são obrigatórios para as modalidades que envolvam choque de horário.

Incluir alínea “b” no Inciso IV do item 7.3

b) A apresentação dos documentos citados no inciso são obrigatórios para as modalidades que envolvam choque de horário.

Excluir item 12.1

~~12.1 Os servidores contemplados, em qualquer nível de educação formal, seguindo o disposto em regras anteriores, terão o tempo máximo descrito, conforme disposto nos itens 5.6 e 5.7, descontado os prazos já usufruídos, e adequando a concessão às novas regras de temporalidade previstas.~~

Chapecó-SC, 08 de março de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

